

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PE nº 74900. Contrato: Bacen/ADBHO-50101/2015. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Divinópolis Ltda. - Sicoob Credverde. CNPJ 25.528.753/0001-03. Sem ônus. Vigência: 2.3.2015 a 1º.3.2020. - Assinatura: 2.3.2020. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 75083. Contrato: 50122/2015. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Metalúrgicas de Osasco e Região. CNPJ 03.535.065/0001-20. Sem ônus. Vigência: 18/02/2015 a 17/02/2020. Assinatura: 18/02/2015. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 75138. Contrato: 50125/2015. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Trabalhadores do Setor Aeroespacial de São Jose dos Campos. CNPJ 08.227.676/000124. Sem ônus. Vigência: 19/02/2015 a 18/02/2020. Assinatura: 19/02/2015. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 75245. Contrato: 50144/2015. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados e Servidores da Sabesp e Em Empresas de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo CNPJ 54.603.022/0001-75. Sem ônus. Vigência: 23/02/2015 a 22/02/2020. Assinatura: 23/02/2015. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 75207. Contrato: 50142/2015. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria e Comércio dos Ramos Metalúrgico, Eletromecânico e Químico de Sorocaba. CNPJ 49.060.635/0001-73. Sem ônus. Vigência: 20/02/2015 a 19/02/2020. Assinatura: 20/02/2015. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 75148. Contrato: 50128/2015. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos, Empresários e Profissionais Liberais da Região Metropolitana Oeste das Capital de São Paulo - Sicoob Ozazcred. CNPJ 05.310.083/0001-39. Sem ônus. Vigência: 20/02/2015 a 19/02/2020. Assinatura: 20/02/2015. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 75341. Contrato: Bacen/ADRJA-50153/2015. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Empregados em Estabelecimentos Privados de Ensino do Município do Rio de Janeiro Ltda - CO-OPCRED-ENSINO. CNPJ: 42.445.122/0001-31. Sem ônus. Vigência: 5.3.2015 a 4.3.2020. Assinatura: 5.3.2015. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES
DO CRÉDITO RURAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PENALIDADE

Indiciado: Paulo Vaz de Mello Filho. CPF: 087.825.257-65. Processo: 1401600298. Decisão: 2/2015 - Decap/GTRJA, de 16.1.2015. Penalidade: Multa Pecuniária no valor de R\$3.875,90 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Base Legal: art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

Indiciado: Gastão de Almeida Rocha. CPF: 095.489.047-72. Processo: 1401600218. Decisão: 14/2015 - Decap/GTRJA, de 2.2.2015. Penalidade: Multa Pecuniária no valor de R\$7.592,84 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Base Legal: art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

Indiciado: Brasoil Opco Exploração Petrolífera. CNPJ: 08.806.402/0001-90. Processo: 1401599134. Decisão: 72/2014 - Decap/GTRJA, de 19.12.2014. Penalidade: Multa Pecuniária no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

PLÍNIO DA COSTA E SILVA
Gerente Técnico

DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA
DEPARTAMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO Nº 27.357, DE 4 DE MARÇO DE 2015

Divulga a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao dia 03 de março de 2015.

De acordo com o que determina a Resolução n.º 3.354, de 31.03.2006, comunicamos que a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao período de 03.03.2015 a 03.04.2015 são, respectivamente: 1,0068% (um inteiro e sessenta e oito décimos de milésimo por cento), 1,0082 (um inteiro e oitenta e dois décimos de milésimo) e 0,1853% (um mil, oitocentos e cinquenta e três décimos de milésimo por cento).

TULIO JOSE LENTI MACIEL
Chefe

DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA

COMUNICADO Nº 27.366, DE 4 DE MARÇO DE 2015

Divulga a meta para a Taxa Selic, a partir de 5 de março de 2015.

Em reunião realizada nesta data, de acordo com o Regulamento anexo à Circular nº 3.593, de 16 de maio de 2012, o Comitê de Política Monetária (Copom) definiu que a meta para a Taxa Selic será de 12,75% (doze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, a partir de 5 de março de 2015.

O Copom emitiu a seguinte nota informativa ao público: "Avaliando o cenário macroeconômico e as perspectivas para a inflação, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic em 0,50 p.p., para 12,75% a.a., sem viés. Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Alexandre Antonio Tombini (Presidente), Aldo Luiz Mendes, Altamir Lopes, Anthero de Moraes Meirelles, Luiz Awazu Pereira da Silva, Luiz Edson Feltrim e Sidnei Corrêa Marques."

Conforme estabelece o Comunicado nº 26.042, de 24 de junho de 2014, o Copom voltará a se reunir, ordinariamente, em 28 de abril de 2015, para as apresentações técnicas e, no dia seguinte, para deliberar sobre as diretrizes de política monetária.

ALDO MENDES
Diretor

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO
ABERTO

COMUNICADO Nº 27.363, DE 4 DE MARÇO DE 2015

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12h às 12h30 do dia 5 de março de 2015, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2016, 1º/10/2016, 1º/1/2017, 1º/1/2018 e 1º/7/2018;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2016, 15/5/2017, 15/8/2018, 15/5/2019, 15/8/2020, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040 e 15/5/2045; e

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2018, 1º/1/2021, 1º/1/2023 e 1º/1/2025;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 25% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 5/3/2015, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 5/3/2015, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 6/3/2015; e

VI - data de liquidação da revenda: 5/6/2015.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub do Selic, opção "Lançamento de Propostas" do submenu "Moeda".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 17h de 5/3/2015, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$m/252 \text{ (n-m)/252} \\ \text{PUrevenda} = [\text{PUvenda} \times (1 + \text{Tj}/100) - \text{CJ}] \times (1 + \text{Tj}/100)$$

Na qual:
PUrevenda = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PUvenda = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(*) Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO
Chefe

COMUNICADO Nº 27.364, DE 4 DE MARÇO DE 2015

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap.

O Banco Central do Brasil, considerando o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 9h30 às 9h40 do dia 5 de março de 2015, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA) na forma do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico - SCS", daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas instituições	Quantidade de Contratos
06/03/2015	01/12/2015	compradora	vendedora	até 2.000
06/03/2015	01/02/2016	compradora	vendedora	até 2.000

2. Serão aceitos no máximo até 2.000 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

4. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

5. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou superior à cotação mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

6. O resultado desta oferta pública será divulgado em 5/3/2015 a partir das 9h50.

7. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à BM&FBOVESPA a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$$c = [(100 / \text{cot}) - 1] \times 36000 / n, \text{ onde:}$$

c = taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

cot = cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;

n = número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

8. Conforme previsto no Ofício-Circular 033 da BM&F, de 15 de março de 2002, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

9. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO
Chefe

COMUNICADO Nº 27.365, DE 4 DE MARÇO DE 2015

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 01/04/2015.

O Banco Central do Brasil, considerando o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 5 de março de 2015, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap